



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

# **AUDIÊNCIA PÚBLICA -AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS (LRF)**

## **2º QUADRIMESTRE 2022**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## **Audiência Pública**

### **.Definição:**

.A audiência pública é uma forma de promover a participação popular no processo de decisão sobre a administração pública. Sendo portanto uma das formas de participação , e de controle popular A qual proporciona ao cidadão a troca de informações com o administrador, exercendo assim sua cidadania.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

.Esta audiência pública tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes da execução orçamentária e financeira até o 2º quadrimestre de 2022.

.Ao longo desta apresentação procuramos oferecer elementos para melhor compreensão dos relatórios da LRF.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## **.Motivo para realização desta Audiência Pública:**

.Para atender ao disposto no §4º do Art. 9º, assim como os objetivos previstos no §1º do Art. 1º ambos da LC 101/2000.

.A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previne riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## **Lei de Responsabilidade Fiscal- 101/00**

### **. Artigo 9º(...)**

§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Art. 166º da constituição federal ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## **TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL**

.São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação ,inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- .Os planos PPA, leis de diretrizes -LDO e orçamentos -LOA;
- .As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**.Relatório**

**Resumido da Execução Orçamentária -RREO;**

**.Relatório de Gestão Fiscal -RGF**

## **PUBLICAÇÕES**

**. JORNAL IBIA :**

**.Site do Município.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## **RREO -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

### **RECEITA CORRENTE:**

<i><b>Receitas</b></i>	<i><b>Orçada</b></i>	<i><b>Realizada</b></i>	<i><b>%</b></i>
Receita Tributária	<b>2.316.912,57</b>	<b>1.740.346,92</b>	<b>74,97</b>
Receita de Contribuições	<b>1.140.000,00</b>	<b>778.133,94</b>	<b>58,07</b>
Receita Patrimonial	<b>885.330,00</b>	<b>1.890.226,64</b>	<b>213,50</b>
Receita de Serviço	<b>1.040.000,00</b>	<b>759.427,49</b>	<b>73,02</b>
Transferência	<b>20.353.498,90</b>	<b>15.979.794,06</b>	<b>76,67</b>





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Correntes			
Outras Receitas Correntes	<b>98.091,26</b>	<b>489.169,34</b>	<b>498,69</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.833.832,72</b>	<b>21.637.098,41</b>	<b>81,56</b>

**RECEITA DE CAPITAL:**

<i>Receitas</i>	<i>Orçada</i>	<i>Realizada</i>	<i>%</i>
Operações de Crédito	<b>226.167,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Transferência de Capital	<b>3.726.000,00</b>	<b>1.400.031,58</b>	<b>26,13</b>
Outras Receitas de Capital	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Capital</b>	<b>4.052.167,27</b>	<b>1.400.031,58</b>	<b>24,63</b>

**TOTAL DA RECEITA:**

<b>Receita Corrente</b>	<b>25.833.832,73</b>	<b>21.637.098,41</b>	<b>81,56</b>
<b>Receita de Capital</b>	<b>4.052.167,27</b>	<b>1.400.031,58</b>	<b>24,63</b>
<b>Receita</b>	<b>2.380.000,00</b>	<b>657.367,68</b>	<b>27,62</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

<b>Intraorçamentária</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>32.266.000,00</b>	<b>23.694.497,67</b>	<b>68,50</b>

## METAS DAS RECEITAS

<i>Descrição</i>	<i>Metas</i>	<i>Realizadas</i>	<i>Diferença</i>
Correntes	17.222.555,15	21.637.098,41	+4.414.543,26
Capital	2.701.444,85	1.400.031,58	-1.301.413,17
Intraorçamentária	1.586.666,67	657.367,68	-929.298,99
<b>TOTAL</b>	<b>21.510.666,67</b>	<b>23.694.497,67</b>	<b>+2.183.831,10</b>





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**O total da receita arrecadada ficou acima da meta prevista para o 2º quadrimestre de 2022.**

### **DESPESAS**

<i><b>Despesas</b></i>	<i><b>Orçada</b></i>	<i><b>Liquidada</b></i>	
Pessoal e Encargos Sociais	<b>12.198.522,27</b>	<b>7.643.679,10</b>	
Juros e Encargos da Dívida	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	
Outras Despesas Correntes	<b>9.287.931,84</b>	<b>8.030.901,27</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.521.454,11</b>	<b>15.709.580,37</b>	

<i><b>Despesas</b></i>	<i><b>Orçada</b></i>	<i><b>Liquidada</b></i>	
------------------------	----------------------	-------------------------	--





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Investimentos	<b>6.761.448,89</b>	<b>1.561.948,39</b>	
Amortização da Dívida	<b>253.100,00</b>	<b>180.000,00</b>	
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>7.014.546,89</b>	<b>1.741.948,39</b>	
Reserva de Contingência	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Intraorçamentária</b>	<b>1.930.000,00</b>	<b>1.050.825,48</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>30.566.000,00</b>	<b>18.502.354,24</b>	

**COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
**Comparativo Receitas x Despesas**

	<b><i>CORRENTES</i></b>	<b><i>CAPITAL</i></b>	<b><i>TOTAL</i></b>
Receita realizada	<b>21.637.098,41</b>	<b>1.400.031,58</b>	<b>23.037.129,99</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Investimentos	<b>6.761.448,89</b>	<b>1.561.948,39</b>	
Amortização da Dívida	<b>253.100,00</b>	<b>180.000,00</b>	
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>7.014.546,89</b>	<b>1.741.948,39</b>	
Reserva de Contingência	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Intraorçamentária</b>	<b>1.930.000,00</b>	<b>1.050.825,48</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>30.566.000,00</b>	<b>18.502.354,24</b>	

**COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
**Comparativo Receitas x Despesas**

	<b><i>CORRENTES</i></b>	<b><i>CAPITAL</i></b>	<b><i>TOTAL</i></b>
Receita realizada	<b>21.637.098,41</b>	<b>1.400.031,58</b>	<b>23.037.129,99</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br



Despesa Liquidada	<b>15.709.580,37</b>	<b>1.741.948,39</b>	<b>17.451.528,76</b>
TOTAL			<b>5.585.601,23</b>

**O confronto das Receitas realizadas com as Despesa Liquidadas no período apresentam valores positivos, resultando em superavit de R\$5.585.601,23.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## Aplicação em EDUCAÇÃO

<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
Despesa com Educação	<b>3.958.089,80</b>
<b>Percentual aplicado</b>	<b>27,44%</b>

## Aplicação em SAÚDE

<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
Despesa com Saúde	<b>2.241.735,05</b>
<b>Percentual aplicado</b>	<b>18,79%</b>





**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
A Prefeitura Municipal de Brochier convida a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no próximo dia 29 de Setembro de 2022, quinta-feira, às 17:45 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Brochier para:  
- Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre 2022;  
- Apresentação do Relatório de Gestão em Saúde 2º Quadrimestre 2022.

Brochier/RS, 21/09/2022.  
PATRICIA CRISTINA HENZ SCHOMMER,  
Prefeita Municipal em exercício.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO - FUNDARTE**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.010/2022  
EDITAL Nº 029/2022

OBJETO: Pregão Presencial no dia 07 de outubro de 2022, às 10:00 horas, para contratação de empresa especializada em sistemas de informática.

Os Editais completos encontram-se publicados no Quadro de Publicações Legais da FUNDARTE, no site [www.fundarte.rs.gov.br](http://www.fundarte.rs.gov.br) ou poderão ser solicitados pelo e-mail: [licita@fundarte.rs.gov.br](mailto:licita@fundarte.rs.gov.br)

Montenegro, 27 de setembro de 2022.  
Júlia Maria Hummes  
Diretora Executiva da FUNDARTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO  
"Montenegro Cidade das artes Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**  
**EXERCÍCIO DE 2022 - CM DE MONTENEGRO - 2º Quadrimestre**

**MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos meses anteriores (12 meses)	277.791.423,16

**MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	3.215.848,17	1,16 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Presidencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %

*"Das Orlhas, Das Sangaes, Salve Vidar"*

**ATRHOL AGÊNCIA E TRANSPORTES HORIZONTALINA LTDA**  
CNPJ: 06.208.105/0003-89

TORNA PÚBLICO a nomeação de administrador de armazém geral, fiel depositário, regulamento interno do armazém geral e tabela de tarifas remuneratórias conforme anexo, registrados sob nº 463 em 06/09/2022 e protocolo 222517336 - 22/07/2022, na junta comercial, indústria e serviços do Rio Grande Do Sul.

**NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL:** a empresa Atrhol Agência E Transportes Horizontalina Ltda, sociedade empresária limitada, de capital social R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.208.105/0001-17, com sede matriz, na rua das Indústrias, 245, distrito industrial, cep 98.920-000, Horizontalina/RS, com registro na junta comercial do Rio Grande do Sul, NIRE: 43205277930, em sessão de 06/04/2004, por seu administrador diretor presidente abaixo qualificado, sr. Jorge Antonio Lanza Nova, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG, Nº. 1009050939 - SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob Nº. 283.548.260-15, residente e domiciliado na rua Gildo de Freitas, nº 1340, Olaria, cidade de Canoas/RS, CEP: 92.035-190, nomeia como administrador de armazém geral o sr. Jorge Antonio Lanza Nova, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG, Nº. 1009050939 - SSP/RS e inscrito no CPF/ME SOB Nº. 283.548.260-15, residente e domiciliado na rua Gildo de Freitas, nº 1340, Olaria, cidade de Canoas/RS, CEP: 92.035-190, para o seguinte estabelecimento da empresa registrada na junta comercial do estado do Rio Grande Do Sul, Atrhol Agência E Transportes Horizontalina Ltda NIRE: 43.901.176.139, em sessão de 28/03/2006, inscrita no CNPJ: 06.208.105/0003-89, localizada no endereço estrada via 2, Nº 899 distrito industrial, em Montenegro, Rio Grande Do Sul, CEP: 95780-000, devendo o mesmo assumir as responsabilidades do referido ofício, em conformidade com o decreto nº 1.102/1903 e IN Nº 52/2022 DREI nomeado declara, expressamente, sob as penas da lei,

de não ter sido condenado pelos crimes de falsidade culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto; que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena vede acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes, Jorge Antonio Lanza Nova - Administrador Do Armazém Geral FIEL DEPOSITÁRIO: Eu, Jorge Antônio Lanza Nova, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG, Nº. 1009050939 - SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob Nº. 283.548.260-15, residente e domiciliado na rua Gildo de Freitas, nº 1340, Olaria, cidade de Canoas/RS, CEP: 92.035-190, declaro que aceito ser fiel depositário de armazém geral da empresa, Atrhol Agência E Transportes Horizontalina Ltda registrada na junta comercial do estado do Rio Grande Do Sul NIRE: 43.901.176.139, em sessão de 28/03/2006, inscrita no CNPJ: 06.208.105/0003-89, com sede à endereço estrada via 2, Nº 899 distrito industrial, em Montenegro, Rio Grande Do Sul, CEP: 95780-000, declaro, ainda, assumir todas as responsabilidades do referido ofício, em conformidade com o decreto federal nº 1.102/1903 e instrução normativa DREI Nº 52/2022. **REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL:** a sociedade empresária Atrhol Agência E Transportes Horizontalina Ltda, estabelece as normas que regerão sua atividade de armazenamento de mercadorias para o estabelecimento: 1. filial Montenegro/RS, registrada na junta comercial do estado do Rio Grande Do Sul NIRE: 43.901.176.139, em sessão de 28/03/2006, inscrita no CNPJ: 06.208.105/0003-89, localizada no endereço estrada via 2, Nº 899 distrito industrial, em Montenegro, Rio Grande Do Sul, CEP: 95780-000, 2. capital social R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), 3. capacidade para armazenamento aproximadamente 20 mil unidades de pneus agrícolas marcas e modelos diversos, espaço destinado para armazenagem de 11 mil metros quadrados,

4. portaria de segurança privada 24 horas por dia, fornecido pelo fornecedor Zeladoria Fagundes Ltda inscrita no CNPJ: 16.830.106/0001-90 residente e domiciliada na rua Tamoi, Nº 575 bairro Niterói, cidade de Canoas/RS, CEP: 92120-000, conforme as regras e estipulações a seguir aduzidas: Art.1º serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária parágrafo único: serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais e contratuais. Art. 2º, e Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Art.3º, a responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem, como por força maior. Art. 4º, os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado recibo de depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Art. 5º, as indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Art. 6º, o inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do decreto n. 1.102/1903, condições gerais: os seguros e as emissões de warrants serão pagos pelas disposições do decreto nº. 1.102/1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelo uso e costumes da praxe comercial, desde que não

contrários à legislação vigente. **TABELA DE TARIFAS REMUNERATÓRIAS:** a sociedade empresária Atrhol Agência E Transportes Horizontalina Ltda, registrada na Junta Comercial Do Estado Do Rio Grande Do Sul NIRE: 43.901.176.139, em sessão de 28/03/2006, capital social R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), inscrita no CNPJ: 06.208.105/0003-89, localizada no endereço estrada via 2, Nº 899 distrito industrial, em Montenegro, Rio Grande Do Sul, CEP: 95780-000, valores de todos os serviços relacionados a atividade de armazém geral: 1- Armazenagem por 30 dias ou fração: por volume R\$ 80,00 por tonelada (a combinar), por metro quadrado (a combinar), por metro cúbico 95,00; 2- Emissão de warrant e recibo de depósito: por warrant não haverá emissão, por recibo R\$ 60,00; 3- Seguro: por 30 dias ou fração 0,5% sobre o valor da nota fiscal das mercadorias movimentadas; 4- Prestação de serviços: serviços de carga e descarga (a combinar), serviços de acondicionamento (a combinar) reembalagem (a combinar) montagem e desmontagem de produtos e máquinas (a combinar); 5- A cobrança de taxas sobre demais atividades, atinentes aos serviços de armazenagem contidos no regulamento interno, será cobrada mediante acordo entre as partes, sobre o total de toneladas de mercadorias movimentadas no mês; 6- Condições Gerais: de acordo com o regulamento interno. JUCISRS: Certificado registro sob o nº 463 em 06/09/2022 da empresa Atrhol Agência E Transportes Horizontalina Ltda, CNPJ: 06.208.105/0003-89, em sessão de 28/03/2006, inscrita no CNPJ: 06.208.105/0003-89, localizada no endereço estrada via 2, Nº 899 distrito industrial, em Montenegro, Rio Grande Do Sul, CEP: 95780-000, devendo o mesmo assumir as responsabilidades do referido ofício, em conformidade com o decreto nº 1.102/1903 e IN Nº 52/2022 DREI nomeado declara, expressamente, sob as penas da lei,

Convite **É IMPORTANTE,  
PARTICIPE!**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

- ▶ Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022
- ▶ Apresentação do Relatório de Gestão em Saúde do 2º Quadrimestre de 2022

— **Programa-se:** 29/09 | Quinta-feira | 17h45 | Câmara Municipal de Vereadores —





